

Ministério da Saúde Secretaria de Vigilância em Saúde

OFÍCIO CIRCULAR № 198/2020/SVS/MS

Brasília, 16 de novembro de 2020.

Aos Secretários Estaduais de Saúde Aos Presidentes dos Conselhos das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS Ao Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS Ao Presidente do Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS

Assunto: ACESSO AO WEBSERVICE DO SI-PNI.

Senhor Presidente,

- O Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) foi reformulado para 1. disponibilizar informações mais fidedignas e oportunas para a tomada de decisão em todas as instâncias do SUS, conforme as novas estratégias da Política Nacional de Informação em Saúde (e-Saúde) e também, as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) em relação ao Registro Nominal de Vacinação Eletrônico (RNVe). Para que os gestores da saúde em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal), possam avaliar a situação vacinal da população, é importante que todas as doses de vacinas aplicadas na população pelos serviços de saúde, tanto da rede pública quanto da rede particular, sejam devidamente registradas e identificadas nominalmente.
- O Ministério da Saúde por meio da Portaria Nº 1.434, de 28 de maio de 2020, instituiu o 2. Programa ConecteSUS e alterou a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para instituir a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) e dispor sobre a adoção de padrões de interoperabilidade em saúde.
- 3. O objetivo é estruturar as informações referentes aos atendimentos prestados aos usuários do SUS visando à implementação da interoperabilidade por meio da RNDS que permita o recebimento, armazenamento, disponibilização, acesso e análise de dados e informações em saúde, com segurança dos dados.
- Com a entrada em operação da RNDS houve a necessidade de redirecionar a transmissão dos dados de imunização para o Webservice desta Rede.
- Neste sentido, informamos que, para o envio de dados de imunização dos estabelecimento de saúde com sistemas próprios (públicos e privados), para o Ministério da Saúde, deverá ser solicitada nova cessão de credenciais para acesso à Rede Nacional de Dados em Saúde, por meio do Portal de Serviços: https://servicos-datasus.saude.gov.br/.

- A presente orientação é destinada exclusivamente para as instituições de saúde que NÃO 6. fazem parte da Atenção Primária à Saúde, como por exemplo: Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE), hospitais, maternidades e policlínicas com serviços de vacinação e serviços privados de vacinação.
- 7. As Unidades de Atenção Primária à Saúde deverão seguir as orientações da Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, do Ministério da Saúde, quanto à transferência de dados de vacinação para base nacional.
- 8. Ressalta-se que o WebService da RNDS é um serviço gratuito com autorização específica para cada interessado em consumir esse serviço.
- Para maiores informações, o seu corpo técnico poderá contatar a Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações - CGPNI, por e-mail gtainfo@saude.gov.br, ou pelos telefones (61) 3315-3085 ou 3315-3985.

Atenciosamente,

Arnaldo Correia de Medeiros Secretário Secretaria de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde, em 16/11/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0017608987 e o código CRC 0F0428F4.

Referência: Processo nº 25000.042464/2020-76

SEI nº 0017608987

Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040 Site - saude.gov.br